



## **PORTARIA Nº 3.409/2024**

**Institui e nomeia COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO E ESTUDO DA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso IV do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em debater sobre a implementação de Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, promovendo assim, a valorização do profissional municipal, incentivando seu aperfeiçoamento profissional continuado, a promoção e melhoria dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 011/2023, do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos de Vila Pavão – SINDIPÚBLICOS, Processo nº 003323/2023, que solicita a nomeação de Comissão para esse fim.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir e nomear **COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO E ESTUDO DA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, que tem por finalidade:

**I** – Estudar e debater o assunto, visando verificar a possibilidade do Município em implementar plano de carreira, cargos e salários dos servidores públicos municipais;

**II** – Estabelecer parâmetros, diretrizes e condições para os integrantes da carreira, com estrutura, organização e definição clara, voltado para o exercício funcional entre servidores e a Administração Pública;

**III** – Caso seja viável sua implementação, deverá a Comissão apresentar minuta do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Municipais, de acordo com as diretrizes, normas e legislações vigentes, para posterior análise e aprovação pelo Ordenador de Despesas, se assim o entender.

**Art. 2º** – A Comissão de que trata a presente Portaria, será composta pelos seguintes membros:

- **KENIO ROVANY DELEVEDOVE;**
- **ADEMIR TEIXEIRA MARIA;**
- **VALDIREY RODRIGUES SILVA;**
- **VALDIR NEIMEG;**
- **VALDECIR BERGER;**
- **MARLETE PIONTE KOSKI;**

**Art. 3º** – A Comissão apresentará no prazo de 15 (quinze) dias informações sobre a possibilidade de implementação do plano, e em caso positivo, sua minuta para análise.

**Art. 4º** – Para subsidiar seus trabalhos, esta comissão poderá solicitar assessoramento técnico de servidores que não sejam membros desse colegiado.

**Art. 5º** – Os membros nomeados a compor a comissão ora instituída, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de março do ano de 2024.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: